Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.o 45/89

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 334/89
PALMITAL 22/06/89
Janey Stbranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº ~~20/89~~ - ~~PM~~

Altera disposições da Lei nº 1.278, de 11 de novembro de 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL DECRETA:

Artigo 1º - As disposições da Lei 1.278, de 11 de novembro de 1983, constantes como OTN passam a ser BTN "BONUS DO TESOURO NACIONAL".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 21 de junho de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei 20/89 - PM, que altera disposições do C.T.M. substituindo OTN por BTN.

Esta nova sistemática deve-se ao fato das mudanças por parte da Política Nacional, implantada pelo Governo Federal, e visa apenas e tão somente adequar a legislação Municipal a esta nova sistemática.

Pelo exposto, solicitamos os préstimos de Vossas Excelências no sentido de que aprovem este projeto de lei em caráter de urgência urgentíssima.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada consideração e estima.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal